



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Administração
SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 89/2021 Fls. 45
Livro nº 03-2021 Em 04/08/2021

Fabio Luiz Oliveira Correia
Chefe ADCRP SMA
Mat. 12.241-1

TERMO ADITIVO Nº 89/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES, MEDIANTE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, situada no endereço SBS QDA 04 BL A Lote 3/4 PRESI/GECOL 21º andar, Asa Sul – Brasília/DF, daqui por diante denominada simplesmente **CAIXA**, representada neste ato por **FABIO LUIZ OLIVEIRA CORREIA**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade nº 2952699670 expedida pelo DETRAN, CPF nº 070.095.817-70, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2018**, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **020/3108/2021**, resolvem celebrar o presente Termo, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009 e Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, pelas demais normas legais pertinentes e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE

Constitui objeto do presente instrumentos a prorrogação do prazo do Termo de Cooperação nº 05/2018, relativo à concessão pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob condições especiais, de empréstimos aos Servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói, com fundamento na Clausula Sétima do citado Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar da data de 12 de setembro de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.


CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

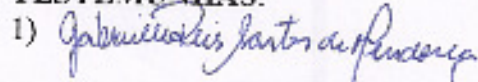
NITERÓI, 16 DE JUNHO DE 2021.


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIO LUIS DE OLIVEIRA
CORREIA: 07009581770
Assinado de forma digital por
FABIO LUIS DE OLIVEIRA
CORREIA: 07009581770
Data: 2021.06.02 12:02:46 -05'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
FABIO LUIZ OLIVEIRA CORREIA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
- 2) 